**DECRETO Nº 039 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária Anual 1.729, de 15 de dezembro de 2021:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a suplementação no Orçamento vigente, no valor de R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), os quais terão suporte no remanejamento de dotações do Orçamento Vigente, no montante R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais ), R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com suporte no superávit Financeiro da Fonte 300- 0.1.00 – Recursos Ordinários, R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com suporte no superávit da Fonte 302 – 0.1.02 Receita de Transferência de Impostos Saúde, Fonte 336 – 0.1.36 Salário Educação – conforme Anexo I, integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 25 de Maio de 2022.

# DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

**JULIANO RAFAEL PEREGO**

Secretário de Administração e Finanças